

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL Nº 90003/2025
CONTRATANTE (UASG) 927337
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00045.009087/2025-79

OBJETO: Contratação emergencial para Fornecimento de Medicamentos/insumos decorrente da decretação de Calamidade Pública em Saúde pelo Município de Teresina, para atender o Hospital de Urgência de Teresina

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 212.892,96 (Duzentos e doze mil, Oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

DATA DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 10/04/2025

DATA DA SESSÃO: 16/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	13
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	14
4. FASE DE LANCES.....	16
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	16
6. HABILITAÇÃO.....	17
7. CONTRATAÇÃO	19
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-TERESINA/PI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2025
Processo Administrativo nº 00045.009087/2025-79

Torna-se público que a Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI, por meio da Diretoria de Compras Públicas, realizará **Contratação Emergencial**, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e Decreto Municipal 25.530/24.

Data da sessão: 16/04/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link da disponibilidade do Edital: www.gov.br/compras / (<https://pncp.gov.br/app/editais>),
<https://www.tce.pi.gov.br> e <https://site.fms.pmt.pi.gov.br>

Critério de Julgamento: Menor Preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente dispensa é a Contratação emergencial para Fornecimento de Medicamentos/insumos decorrente da decretação de Calamidade Pública em Saúde pelo Município de Teresina, para atender o Hospital de Urgência de Teresina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

CÓD ITE M	ESPECIFICAÇÃO OU DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDAD E (MEDID A)	TIPO	CÓDIGO BEM/SERVI ÇO (e-governe)	CÓDIGO BEM/SERVI ÇO (CATMAT)	QTD	VLR UNITÁRI O	VLR TOTAL
1	Vacuômetro Master: Aspirador de vácuo, para rede canalizada, construído com corpo de metal cromado, manômetro de 0-30" de Hg, botão de regulagem de aspiração, frasco coletor de 500 ml de vidro boia de segurança que evita a passagem de secreção para a canalização.	UND	Material de consumo Hospital ar	30245	619596	40	\$131,04	\$ 5.241,60
2	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUÉIA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, DESCARTÁVEL E DE USO INDIVIDUAL; INVÓLUCRO TRANSPARENTE, PERMITE VISUALIZAÇÃO DE OBSTRUÇÕES; • CONECTORES PADRÃO ISO 53561-1	UND	Material de consumo Hospital ar	4893	479990	1500	\$ 12,02	\$18.030,0 0

	<p>DIÂMETROS DE: 15 E 22MM;</p> <ul style="list-style-type: none"> • RECOMENDAÇÃO DE USO: 24/48 HORAS; • BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO DE AR: 104PA 30L/MIN; • ESPAÇO MORTO ATÉ 35ML; • MEMBRANA HIDROFÓBICA 250G; • MECANISMO DE FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICO; <ul style="list-style-type: none"> • MEIO DE UMIDIFICAÇÃO HIGROSCÓPICO: DISCO EM CELULOSE; • FLUXO DE AR: BIDIRECIONAL; • EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999%; • EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,999%; • RETENÇÃO DE PARTÍCULAS A PARTIR DE: 0,3µM; • VT: 150 – 1500ML; 							
3	<p>INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE V PARA AUTOCLAVE A VAPOR, com as seguintes especificações mínimas: </p> <ul style="list-style-type: none"> • Com ciclos de temperatura entre 120° C a 134° C, de leitura imediata com interpretação dos parâmetros analisados através da mudança de limite de cor em uma janela de visualização; • Deve monitorar todos os parâmetros críticos da esterilização; • Performance equivalente ou excedente à curva de morte microbiana do Geobacillus estearothermophilus (microrganismos mais resistente ao processo de esterilização a vapor); • Composto de papel com película na face frontal e aluminizado no verso, com reagente químico em forma de pastilha e tira de papel especial onde ocorre 	PCT	Material de consumo Hospital ar	17380	376428	40	\$46,38	\$1.855,20

	<p>a migração do agente químico através da Janela de visualização, isento de substâncias tóxicas; 1 • Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária.</p> <p>Pacote com 250 unidades</p>							
4	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 3 litros - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)	UND	Material de consumo Hospital ar	40560	16423	5	\$295,80	\$1.479,00
5	Ponteira amarela tipo Gilson 0-200 pacote com 1000 unid.	PCT	Material de consumo Hospital ar	36077	427478	15	\$11,93	\$178,95
6	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 4 litros - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)	UND	Material de consumo Hospital ar	48872	16423	5	\$ 230,24	\$1.151,20
7	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 1/2 litros - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)	UND	Material de consumo Hospital ar	48873	16423	5	\$ 171,19	\$855,45
8	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 1 litro - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone);	UND	Material de consumo Hospital ar	40558	16423	5	\$309,70	\$1.548,50
9	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 2 litros - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01	UND	Material de consumo Hospital ar	40559	16423	5	\$176,07	\$880,35

	cotovelo e 01 máscara em silicone);							
10	Circuito anestesia baraka unidirecional (balão de látex – 2 litros – 1 conector reto com entrada de gás e máscara).	UND	Material de consumo Hospital ar	40561	16423	5	272,27	\$1.361,35
11	JARRA PARA UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA AUTOCLAVÁVEL , com base em alumínio, copo em policarbonato autoclavável em 134°C, tampão em silicone. Com entrada para conectar o tubo com o fluxo de gás proveniente do ventilador, e uma conexão de saída para conectar o tubo que irá produzir o gás para o paciente.	UND	Material de consumo Hospital ar	42561	18734	30	\$401,49	\$12.044,70
12	Kit cirúrgico descartável estéril, com 02 aventais, sendo: 01 - Campo Cirúrgico Para Mesa Auxiliar em laminado plástico 48g/m ² - Medidas: 120 cm x 200 cm. • 02 Aventais Cirúrgicos Estéril G – Medida: 120 cm x 160 cm • 02 Toalhas Absorventes • 01 – Campo Cirúrgico para Mesa de Mayo 60 cm x 140 cm • 04 Campos confeccionados em polipropileno – SMS 40g/m ² com reforço impermeável 58g/m ² , fitas adesivas hipoalergênicas, e alças para fixação de cabos e tubos. - 01 Campo Cirúrgico 260 cm x 160 cm - Superior - 01 Campo Cirúrgico 200 cm x 160 cm - Inferior - 02 Campos Cirúrgicos 160 cm x 100 cm – Lateral	KIT	Material de consumo Hospital ar	40328	30093	30	\$19,71	\$591,30

13	Avental confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno com reforço impermeável e absorvente nas mangas, tórax e abdome. Indicado para procedimentos cirúrgicos de longa duração e com liberação de grandes volumes de sangue ou fluidos corpóreos. Mangas longas anatômicas. Tiras para fechamento interno. Fechamento nas costas ajustável. Repele líquidos e fluidos corpóreos e extra-corpóreos. Máxima proteção contra vírus, bactérias e qualquer outro micro organismo. Atóxico e hipoalergênico. Alta resistência, conforto e maleabilidade. Dobra asséptica. Dupla embalagem que garante a esterilidade até o uso. Estéril. Uso único. Tamanho G (altura: 120cm - largura: 160cm).	UND	Material de consumo Hospitalar	42807	30094	50	\$ 18,66	\$933,00
14	Máscara Facial não ventilada, para terapia de Ventilação Não Invasiva, com coxim inflável (para regulação e vedação completa no rosto do Paciente) através de válvula, AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL, tamanho ADULTO GRANDE, acompanha anel para fixação e fixador cefálico compatível. Possuir Registro ANVISA	UND	Material de consumo Hospitalar	38302	2245	30	\$ 51,11	\$1.533,30
15	Máscara Facial não ventilada, para terapia de Ventilação Não Invasiva, com coxim inflável (para regulação e vedação completa no rosto do Paciente) através de válvula, AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL, tamanho ADULTO MEDIO, acompanha anel para fixação e fixador cefálico	UND	Material de consumo Hospitalar	38302	2245	60	\$39,57	\$2.374,20

	compatível. Possuir Registro ANVISA							
16	KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO O AR COMPRIMIDO – ADULTO Material Gasoterapia, modelo macronebulizador, saída para ar comprimido, tipo máscara em silicone com ajuste tamanho adulto, tipo frasco acrílico graduado, com tampa, volume cerca de 500ml, tipo extensão traqueia corrugada em silicone com conectores, comprimento	UND	Material de consumo Hospitalar	44202	2245	50	\$93,38	\$4.669,00
17	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com EDTA K2, com aspiração de 4,0 - 5,0 ml, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, nº de lote e Registro no Ministério da Saúde.	UND	Material de consumo Hospitalar	38673	432071	16800	0,45	\$7.560,00
18	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, com aspiração de 3,5 ml - 4,0 ml, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, nº de lote e Registro no Ministério da Saúde	UND	Material de consumo Hospitalar	38677	469645	9600	\$0,62	\$5.952,00
19	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com CITRATO DE SÓDIO, com aspiração de 1,8 ml - 2,7 ml com preenchimento total, com tampa de borracha e capa protetora,	UND	Material de consumo Hospitalar	41301	458640	6000	\$0,43	\$2.580,00

	tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, nº de lote e Registro no Ministério da Saúde.							
20	Creme adesivo e condutivo desenvolvido para fixação de eletrodos no couro cabeludo , em exames de Polissonografia (PSG) e captação de sinais elétricos que constituem a atividade elétrica cerebral. Com boa fixação, emulsão cremosa hidrofílica, sedosa, excelente estabilidade e desempenho, baixa perda de umidade, não tóxica, e não irritante. Embalagem de 1 Kg contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS/ANVISA.	POTE	Material de consumo Hospitalar	45350	463243	12	\$67,33	\$807,96
21	Lâminas para microscopia não lapidadas , com uma das extremidades fosca, medida: 26 X 76mm	CX	Material de consumo Hospitalar	14687	622000	30	\$5,63	\$168,90
22	Navalha descartáveis para Micrótomo cx. com 50	CX	Material de consumo Hospitalar	14685	420181	06	\$789,00	\$4.734,00
23	Cânula de traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com ccuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvcatoxico flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem) destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do número de fácil manuseio que não cause traumatismo mandril com ponta arredondada, isento de látex, * calibre nº 7,0 , diâmetro interno da cânula exterior de 8,0 mm , diâmetro interno da cânula interior 7,0 mm	UND	Material de consumo Hospitalar	44039	423636	10	\$349,00	\$3.490,00

	diâmetro externo de 11,4 mm x 77 mm de comprimento, * embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica							
24	Cânula de traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com cuff, sem janela e com endocânula confeccionada em pvc atóxico flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do número, de fácil manuseio que não cause traumatismo, mandril com ponta arredondada, isento de látex, *calibre nº 5,0, diâmetro interno da cânula exterior de 7,0 mm , diâmetro interno da cânula interior 6,0 mm diâmetro externo de 10,1 mm x 68 mm de comprimento,*embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica.	UND	Material de consumo Hospital ar	6473	426782	10	\$349,00	\$3.490,00
25	Cânula de traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com cuff, sem janela e com endocânula confeccionada em pvc atóxico flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem) destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do número, de fácil manuseio que não cause traumatismo mandril com ponta arredondada, isento de látex, *calibre n. 6,0, diâmetro interno da cânula exterior de 7,5 mm , diâmetro interno da cânula interior 6,5 mm e	UND	Material de consumo Hospital ar	44036	423633	20	\$342,00	\$6.840,00

	diâmetro externo de 10,8 mm x 74 mm de comprimento,*embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.							
26	Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 1000mL , tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S.	UND	Material de consumo Hospital ar	13881	369555	100	\$37,11	\$3.711,00
27	Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 2000mL , tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S.	UND	Material de consumo Hospital ar	10805	369556	300	\$22,07	\$6.621,00
28	Equipo para transferência de soluções parenterais , com ponta perfurante com pega de manipulação, tubo de PVC com 40cm, injetor lateral tipo T, com membrana autocicatrizante, embalado individualmente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote e Reg.NoMS Obs.: Compatível com a bolsa para mistura de solução parenteral descritivo itens 26. e 27	UND	Material de consumo Hospital ar	20918	463295	400	\$28,5	\$11.400,00
29	Fio catgut cromado nº 0 , fio 75cm, ag.9,0cm 1/2 cír. Cil.Pontaromba. Tecidos friáveis.	UND	Material de consumo Hospital ar	29295	487002	60	\$4,09	\$245,50
30	Fio mononylon nº 10-0 , fio 36cm, 2ag 0,65 cm, 3/8 trapézio-oftalmologia.	UND	Material de consumo Hospital ar	23576	487394	120	\$69,23	\$8.307,60

31	Sonda Endobronquial 35f Duplo Lumen	UND	Material de consumo Hospitalar	42399	454224	10	\$208,38	\$2.083,80
32	Sonda Endobronquial 37f Duplo Lumen	UND	Material de consumo Hospitalar	42400	454222	10	\$225,52	\$2.255,20
33	Invólucro multifuncional para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogênio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas de spunbonded (confere resistência mecânica) e uma interna meltblow (confere propriedades barreira). Impermeável a água e a partículas microscópicas; resistente a tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 1,0x1,0m. Kc 200(variação de +/- 5cm; gramatura: 74g/m2 (variação de +/- 5g). Apresentar laudos do registro na ANVISA	UND	Material de consumo Hospitalar	13994	452011	6000	\$1,73	\$10.380,00
34	Máscara de proteção facial , tipo respirador, para tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal hipoalergênico e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e/ou da NIOSHI como N95. Registro no Ministério da Saúde.	UND	Material de consumo Hospitalar	21160	486892	4000	\$0,79	\$3.160,00
35	Solução de Poliaminoácidos 10% ; injetável;	UND	Material de consumo Hospitalar	33714	486323	500	\$83,67	\$41.835,00

	Frasco-Ampola 500mL							
36	Emulsão lipídica à 20% , contendo triglicerídeos de cadeia média. Solução injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC No. 29, de 17/04/2007 da ANVISA, com 500 ml	UND	Material de consumo Hospitalar	22092	272624	300	\$102,64	\$30.792,00
37	Esfigmomanômetro - Ajuste: analógico, aneróide - tipo : de braço - faixa de operação: até 300 mmhg - material braçadeira: braçadeira em nylon - tipo fecho: fecho em metal - tamanho: ADULTO	UND	Material de consumo Hospitalar	46496	434825	20	\$87,60	\$1.752,00
TOTAL: \$212.892,96								

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATSERV/CATMAT e a do Aviso de Contratação Direta, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no referido Aviso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço (unitário/ total do item) ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega, prestação de serviços ou fornecimento e instalação, assim como qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (DEZ CENTAVOS).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2h, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste aviso, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do 30º (trigésimo) dia;
- 2. moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º (sexagésimo) dia de atraso;
- i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO III – Modelo de apresentação da proposta

Teresina, 07 de abril de 2025

Eleonora Parentes Sampaio Fernandes
Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT

Charles Carvalho Camillo Da Silveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/PI.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica

1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo interessado de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

1.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

1.3.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4. Habilitação técnica:

1.4.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

1.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.009087/2025-79**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação emergencial para fornecimento de insumos decorrente da decretação de Calamidade Pública em Saúde pelo Município de Teresina, para atender o Hospital de Urgência de Teresina, conforme especificações da planilha abaixo:

CÓD ITE M	ESPECIFICAÇÃO OU DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDAD E (MEDID A)	TIPO	CÓDIGO BEM/SERVI ÇO (e-governe)	CÓDIGO BEM/SERVI ÇO (CATMAT)	QTD	VLR UNITÁRI O	VLR TOTAL
1	Vacuômetro Master: Aspirador de vácuo, para rede canalizada, construído com corpo de metal cromado, manômetro de 0-30" de Hg, botão de regulagem de aspiração, frasco coletor de 500 ml de vidro boia de segurança que evita a passagem de secreção para a canalização.	UND	Material de consumo Hospital ar	30245	619596	40	\$131,04	\$ 5.241,60
2	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUÉIA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, DESCARTÁVEL E DE USO INDIVIDUAL; INVÓLUCRO TRANSPARENTE, PERMITE VISUALIZAÇÃO DE OBSTRUÇÕES; • CONECTORES PADRÃO ISO 53561-1 DIÂMETROS DE: 15 E 22MM; • RECOMENDAÇÃO DE USO: 24/48 HORAS; • BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO DE AR: 104PA 30L/MIN; • ESPAÇO MORTO ATÉ 35ML; • MEMBRANA HIDROFÓBICA 250G; • MECANISMO DE FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICO; • MEIO DE UMIDIFICAÇÃO	UND	Material de consumo Hospital ar	4893	479990	1500	\$ 12,02	\$18.030,0 0

	<p>HISGROSCÓPICO: DISCO EM CELULOSE;</p> <ul style="list-style-type: none"> • FLUXO DE AR: BIDIRECIONAL; • EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999%; • EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,999%; • RETENÇÃO DE PARTÍCULAS A PARTIR DE: 0,3µM; • VT: 150 – 1500ML; 							
3	<p>INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE V PARA AUTOCLAVE A VAPOR, jcom as seguintes especificações mínimas: </p> <ul style="list-style-type: none"> • Com ciclos de temperatura entre 120' C a 134° C, de leitura imediata com interpretação dos parâmetros analisados através da mudança de limite de cor em uma janela de visualização; • Deve monitorar todos os parâmetros críticos da esterilização; • Performance equivalente ou excedente á curva de morte microbiana do Geobacilius estearothermophilus (microrganismos mais resistente ao processo de esterilização a vapor); • Composto de papel com película na face frontal e aluminizado no verso, com reagente químico em forma de pastilha e tira de papel especial onde ocorre a migração do agente químico através da Janela de visualização, isento de substâncias tóxicas; 1 • Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária. 	PCT	Material de consumo Hospital ar	17380	376428	40	\$46,38	\$1.855,20

	Pacote com 250 unidades							
4	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 3 litros - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)		Material de consumo Hospital ar	40560	16423	5	\$295,80	\$1.479,00
5	Ponteira amarela tipo Gilson 0-200 pacote com 1000 unds	PCT	Material de consumo Hospital ar	36077	427478	15	\$11,93	\$178,95
6	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 4 litros - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)	UND	Material de consumo Hospital ar	48872	16423	5	\$ 230,24	\$1.151,20
7	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 1/2 litros - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)	UND	Material de consumo Hospital ar	48873	16423	5	\$ 171,19	\$855,45
8	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 1 litro - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone);	UND	Material de consumo Hospital ar	40558	16423	5	\$309,70	\$1.548,50
9	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 2 litros - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone);	UND	Material de consumo Hospital ar	40559	16423	5	\$176,07	\$880,35
10	Circuito anestesia baraka unidirecional (balão de látex – 2 litros – 1 conector reto com entrada de gás e máscara).	UND	Material de consumo Hospital ar	40561	16423	5	272,27	\$1.361,35
11	JARRA PARA UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA AUTOCLAVÁVEL , com base em alumínio, copo em policarbonato autoclavável em 134°C, tampão em silicone. Com entrada para conectar o	UND	Material de consumo Hospital ar	42561	18734	30	\$401,49	\$12.044,70

	tubo com o fluxo de gás proveniente do ventilador, e uma conexão de saída para conectar o tubo que irá produzir o gás para o paciente.							
12	<p>Kit cirúrgico descartável estéril, com 02 aventais, sendo:</p> <p>01 - Campo Cirúrgico Para Mesa Auxiliar em laminado plástico 48g/m² - Medidas: 120 cm x 200 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Aventais Cirúrgicos Estéril G – Medida: 120 cm x 160 cm • 02 Toalhas Absorventes • 01 – Campo Cirúrgico para Mesa de Mayo 60 cm x 140 cm • 04 Campos confeccionados em polipropileno – SMS 40g/m² com reforço impermeável 58g/m², fitas adesivas hipoalergênicas, e alças para fixação de cabos e tubos. <p>- 01 Campo Cirúrgico 260 cm x 160 cm - Superior</p> <p>- 01 Campo Cirúrgico 200 cm x 160 cm - Inferior</p> <p>- 02 Campos Cirúrgicos 160 cm x 100 cm – Lateral</p>	KIT	Material de consumo Hospital ar	40328	30093	30	\$19,71	\$591,30
13	<p>Avental confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno com reforço impermeável e absorvente nas mangas, tórax e abdome. Indicado para procedimentos cirúrgicos de longa duração e com liberação de grandes volumes de sangue ou fluidos corpóreos. Mangas longas anatômicas. Tiras para fechamento interno. Fechamento nas costas ajustável. Repele líquidos e fluidos corpóreos e extra-corpóreos. Máxima</p>	UND	Material de consumo Hospital ar	42807	30094	50	\$ 18,66	\$933,00

	proteção contra vírus, bactérias e qualquer outro microorganismo. Atóxico e hipoalergênico. Alta resistência, conforto e maleabilidade. Dobra asséptica. Dupla embalagem que garante a esterilidade até o uso. Estéril. Uso único. Tamanho G (altura: 120cm - largura: 160cm).							
14	Mascara Facial nao ventilada, para terapia de Ventilação Não Invasiva, com coxim inflável (para regulação e vedação completa no rosto do Paciente)através de válvula, AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL, tamanho ADULTO GRANDE, acompanha anel para fixação e fixador cefalico compatível. Possuir Registro ANVISA	UND	Material de consumo Hospital ar	38302	2245	30	\$ 51,11	\$1.533,30
15	Mascara Facial nao ventilada, para terapia de Ventilação Não Invasiva, com coxim inflável (para regulação e vedação completa no rosto do Paciente)através de válvula, AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL, tamanho ADULTO MEDIO, acompanha anel para fixação e fixador cefalico compatível. Possuir Registro ANVISA	UND	Material de consumo Hospital ar	38302	2245	60	\$39,57	\$2.374,20
16	KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO DO AR COMPRIMIDO – ADULTO Material Gasoterapia, modelo macronebulizador, saída para ar comprimido, tipo máscara em silicone com ajuste,tamanho adulto, tipo frasco acrílico graduado, com tampa, volume cerca de 500ml, tipo extensão traqueia corrugada em silicone	UND	Material de consumo Hospital ar	44202	2245	50	\$93,38	\$4.669,00

	com conectores, comprimento							
17	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com EDTA K2, com aspiração de 4,0 - 5,0 mL, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, nº de lote e Registro no Ministério da Saúde.	UND	Material de consumo Hospitalar	38673	432071	16800	0,45	\$7.560,00
18	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, com aspiração de 3,5 mL - 4,0 mL, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, nº de lote e Registro no Ministério da Saúde	UND	Material de consumo Hospitalar	38677	469645	9600	\$0,62	\$5.952,00
19	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com CITRATO DE SÓDIO, com aspiração de 1,8 mL - 2,7 ML com preenchimento total, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, nº de lote e Registro no Mnistério da Saúde.	UND	Material de consumo Hospitalar	41301	458640	6000	\$0,43	\$2.580,00
20	Creme adesivo e condutivo desenvolvido para fixação de eletrodos no couro cabeludo, em exames de Polissonografia (PSG) e captação de sinais elétricos que constituem a atividade elétrica cerebral. Com boa fixação, emulsão cremosa hidrofílica, sedosa, excelente estabilidade e desempenho, baixa perda	POTE	Material de consumo Hospitalar	45350	463243	12	\$67,33	\$807,96

	de umidade, não tóxica, e não irritante. Embalagem de 1 Kg contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS/ANVISA.							
21	Lâminas para microscopia não lapidadas , com uma das extremidades fosca, medida: 26 X 76mm	CX	Material de consumo Hospital ar	14687	622000	30	\$5,63	\$168,90
22	Navalha descartáveis para Micrótomo cx. 50 unds	CX	Material de consumo Hospital ar	14685	420181	06	\$789,00	\$4.734,00
23	Cânula de traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com ccuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvcatoxico flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem) destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do numero, de fácil manuseio que não cause traumatismo mandril com ponta arredondada, isento delátex, * calibre n° 7,0 , diâmetro interno da cânula exterior de 8,0 mm , diâmetro interno da cânula interior 7,0 mm diâmetro externo de 11,4 mm x 77 mm de comprimento, * embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UND	Material de consumo Hospital ar	44039	423636	10	\$349,00	\$3.490,00
24	Cânula de traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com cuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvc atóxico flexível transparente para adultos com cânula interiorreutilizável (2 por embalagem destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador	UND	Material de consumo Hospital ar	6473	426782	10	\$349,00	\$3.490,00

	maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do número, de fácil manuseio que não cause traumatismo, mandril com ponta arredondada, isento de latex, *calibre nº 5,0, diâmetro interno da canula exterior de 7,0 mm , diâmetro interno da canula interior 6,0 mm diâmetro externo de 10,1 mm x 68 mm de comprimento,*embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica.							
25	Cânula de traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com cuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvc atóxico flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem) destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do número, de fácil manuseio que não cause traumatismo mandril com ponta arredondada, isento de látex, *calibre n. 6,0, diâmetro interno da cânula exterior de 7,5 mm , diâmetro interno da cânula interior 6,5 mm e diâmetro externo de 10,8 mm x 74 mm de comprimento,*embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	Material de consumo Hospital ar	44036	423633	20	\$342,00	\$6.840,00
26	Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 1000mL , tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S.	UND	Material de consumo Hospital ar	13881	369555	100	\$37,11	\$3.711,00

27	Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 2000mL , tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S.	UND	Material de consumo Hospitalar	10805	369556	300	\$22,07	\$6.621,00
28	Equipo para transferência de soluções parenterais , com ponta perfurante com pega de manipulação, tubo de PVC com 40cm, injetor lateral tipo T, com membrana autocicatrizante, embalado individualmente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote e Reg.NoMS Obs.: Compatível com a bolsa para mistura de solução parenteral descritivo itens 26. e 27	UND	Material de consumo Hospitalar	20918	463295	400	\$28,5	\$11.400,00
29	Fio catgut cromado nº 0 , fio 75cm, ag.9,0cm 1/2 cír. Cil.Pontaromba. Tecidos friáveis.	UND	Material de consumo Hospitalar	29295	487002	60	\$4,09	\$245,50
30	Fio mononylon nº 10-0 , fio 36cm, 2ag 0,65 cm, 3/8 trapézio-oftalmologia.	UND	Material de consumo Hospitalar	23576	487394	120	\$69,23	\$8.307,60
31	Sonda Endobronquial 35f Duplo Lumen	UND	Material de consumo Hospitalar	42399	454224	10	\$208,38	\$2.083,80
32	Sonda Endobronquial 37f Duplo Lumen	UND	Material de consumo Hospitalar	42400	454222	10	\$225,52	\$2.255,20
33	Invólucro multifuncional para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogênio. Confeccionado em SMS, não tecido 100%	UND	Material de consumo Hospitalar	13994	452011	6000	\$1,73	\$10.380,00

	polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas de spunbonded (confere resistência mecânica) e uma interna melblow (confere propriedades barreira). Impermeável a água e a partículas microscópicas; resistente a tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 1,0x1,0m. Kc 200(variação de +/- 5cm; gramatura: 74g/m2 (variação de +/- 5g). Apresentar laudos do registro na ANVISA							
34	Máscara de proteção facial , tipo respirador, para tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal hipoalergênico e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e/ou da NIOSHI como N95. Registro no Ministério da Saúde.	UND	Material de consumo Hospital ar	21160	486892	4000	\$0,79	\$3.160,00
35	Solução de Poliaminoácidos 10% ; injetável; Frasco-Ampola 500mL	UND	Material de consumo Hospital ar	33714	486323	500	\$83,67	\$41.835,00
36	Emulsão lipídica à 20% , contendo triglicerídeos de cadeia média. solução injetável atóxica, límpida, estéril e aprotogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC No. 29, de 17/04/2007 da ANVISA, com 500 ml	UND	Material de consumo Hospital ar	22092	272624	300	\$102,64	\$30.792,00
37	Esfigmomanômetro - Ajuste: analógico, aneróide - tipo : de braço	UND	Material de consumo Hospital ar	46496	434825	20	\$87,60	\$1.752,00

- faixa de operação: até 300 mmhg							
- material braçadeira: braçadeira em nylon							
- tipo fecho: fecho em metal							
- tamanho: ADULTO							
							TOTAL: \$212.892,96

1.2. DA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO À ME/EPP/MEI

1.2.1. Neste certame não se aplicará o tratamento diferenciado conferido à ME/EPP/MEI previsto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao art. 49, IV, da mesma lei.

1.3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme [Decreto Municipal nº 24.007, de 24 de abril de 2023](#).

1.3.2. O objeto desta contratação direta é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste Termo de Referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. DO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO

1.4.1. Por geralmente se tratar de objeto com entrega imediata, o contrato poderá ser substituído pelos documentos mencionados no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. No entanto, frise-se que o setor competente deverá optar pela adoção de instrumento contratual sempre que a natureza do objeto a ser fornecido exija condições de entrega e/ou garantia que precisem ser resguardadas através de documento mais detalhado.

1.5. DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NOS AUTOS E DO ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES FACULTATIVAS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.006/2023.

Consoante previsão do Decreto Municipal nº 24.006/2023, em seu art. 4º, §1º, I, é **facultativa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)** nas hipóteses previstas nos incisos I, II, VII e VIII (**hipótese de contratação direta emergencial**), do art. 75, e no § 7º, do art. 90, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Logo, em observância à previsão legal retro mencionada e considerando a urgência tendo em vista a situação de calamidade [ublica em que se encontra a saúde de Teresina, optou-se pela não elaboração do ETP.

Frisa-se que a ausência do ETP nos autos não implicará em prejuízos à Administração Pública, uma vez que o presente Termo de Referência cumpre o papel do estudo ao evidenciar o problema e a sua melhor solução, dentre as possíveis, para o caso concreto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que atine à fundamentação legal, conforme perfilhado no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá, se preenchidos todos os requisitos legais, adquirir bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Quanto à fundamentação técnica, justifica-se a necessidade emergencial de **materiais médico-hospitalares** que se faz necessária para atender de forma imediata e ininterrupta as demandas essenciais das **Unidades Hospitalares do Hospital de Urgência de Teresina (HUT)**. O fornecimento desses insumos é fundamental para a continuidade dos atendimentos prestados à

população, garantindo o pleno funcionamento dos **postos de enfermagem, Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e demais setores assistenciais.**

A necessidade da contratação se fundamenta nos seguintes pontos:

Níveis críticos de estoque – Os materiais solicitados encontram-se em **quantidade zero ou crítica**, impossibilitando a assistência segura e eficiente aos pacientes internados. A falta desses insumos compromete diretamente a prestação de serviços de urgência e emergência, podendo levar à **paralisação parcial ou total de procedimentos médicos vitais.**

Processo regular em andamento sem previsão de conclusão – Há um processo administrativo em curso (Nº 00045.001604/2025-69) para a aquisição regular dos insumos, porém, **a consolidação e finalização desse procedimento ainda estão pendentes**, sem garantia de disponibilidade imediata dos materiais necessários.

Cancelamento do processo licitatório anterior – O processo licitatório Nº 00045.070300/2023-20, iniciado em novembro de 2023, foi **cancelado/arquivado** por determinação administrativa, sendo necessária a abertura de um novo procedimento conforme exigências da **Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021 – NLLC)**. Esse fato postergou ainda mais a regularização do fornecimento dos materiais essenciais.

Impacto direto na assistência hospitalar – A ausência desses insumos compromete a realização de procedimentos médicos, cirúrgicos e assistenciais de forma segura e eficaz, impactando negativamente os serviços oferecidos pelo hospital. A falta de tais materiais **pode gerar riscos à vida dos pacientes e reduzir a capacidade de resposta da unidade no atendimento de urgência e emergência.**

Inexistência de itens substitutos – Os insumos a serem adquiridos não possuem substitutos equivalentes em estoque, tornando inviável a adoção de medidas paliativas que garantam a continuidade dos serviços de forma adequada.

Diante do exposto, a aquisição emergencial dos materiais médico-hospitalares em questão é **imprescindível para evitar a descontinuidade dos serviços de saúde prestados pelo HUT, garantindo a manutenção do atendimento aos pacientes do SUS em situação de urgência e emergência.** A adoção desse procedimento visa **prevenir colapsos assistenciais, preservar vidas e assegurar o cumprimento da missão institucional do hospital**, sendo a medida **justificada e amparada pelo artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação emergencial em casos de risco à continuidade dos serviços essenciais.

2.1. Histórico de consumo e cálculo da média do período

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO NO ANO 2022	MÉDIA DE CONSUMO NO ANO 2023	MÉDIA DE CONSUMO NO ANO 2024	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL DO PERÍODO	MÉDIA DE CONSUMO 60 DIAS DO PERÍODO (A)
1	Vacuômetro Master: Aspirador de vácuo, para rede canalizada, construído com corpo de metal cromado, manômetro de 0-30" de Hg, botão de regulagem de aspiração, frasco coletor de 500 ml de vidro boia de segurança que evita a passagem de secreção para a canalização.	276	228	216	240	40

2	<p>FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUÉIA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, DESCARTÁVEL E DE USO INDIVIDUAL; INVÓLUCRO TRANSPARENTE, PERMITE VISUALIZAÇÃO DE OBSTRUÇÕES;</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONECTORES PADRÃO ISO 53561-1 DIÂMETROS DE: 15 E 22MM; • RECOMENDAÇÃO DE USO: 24/48 HORAS; • BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO DE AR: 104PA 30L/MIN; • ESPAÇO MORTO ATÉ 35ML; • MEMBRANA HIDROFÓBICA 250G; • MECANISMO DE FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICO; • MEIO DE UMIDIFICAÇÃO HIGROSCÓPICO: DISCO EM CELULOSE; • FLUXO DE AR: BIDIRECIONAL; • EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999%; • EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,999%; • RETENÇÃO DE PARTÍCULAS A PARTIR DE: 0,3µM; • VT: 150 – 1500ML; 	10350	8550	8100	9000	1500
3	<p>INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE V PARA AUTOCLAVE A VAPOR, jcom as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com ciclos de temperatura entre 120° C a 134° C, de leitura imediata com interpretação dos parâmetros analisados através da mudança de limite de cor em uma janela de visualização; • Deve monitorar todos os parâmetros críticos da esterilização; • Performance equivalente ou excedente á curva de morte microbiana do Geobacilius estearothermophilus (microrganismos mais resistente ao processo de esterilização a vapor); • Composto de papel com película na face frontal e aluminizado no verso, com reagente químico em forma de pastilha e tira de papel especial onde ocorre a migração do agente químico através da janela de visualização, isento de substâncias tóxicas; • 1 • Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária. Pacote com 250 unidades 	276	228	216	240	40

4	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 3 litros -com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)	34,5	28,5	27	30	5
5	Ponteira amarela tipo Gilson 0-200 pacote com 1000 unds	103,5	85,5	81	90	15
6	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 4 litros -com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)	34,5	28,5	27	30	5
7	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 1/2 litros -com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)	34,5	28,5	27	30	5
8	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 1 litro -com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone);	34,5	28,5	27	30	5
9	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 2 litros -com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone);	34,5	28,5	27	30	5
10	Circuito anestesia baraka unidirecional (balão de látex – 2 litros – 1 conector reto com entrada de gás e máscara).	34,5	28,5	27	30	5
11	JARRA PARA UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA AUTOCLAVÁVEL, com base em alumínio, copo em policarbonato autoclavável em 134°C, tampão em silicone. Com entrada para conectar o tubo com o fluxo de gás proveniente do ventilador, e uma conexão de saída para conectar o tubo que irá produzir o gás para o paciente.	207	171	162	180	30
12	Kit cirúrgico descartável estéril, com 02 aventais, sendo: 01 - Campo Cirúrgico Para Mesa Auxiliar em laminado plástico 48g/m ² - Medidas: 120 cm x 200 cm. • 02 Aventais Cirúrgicos Estéril G – Medida: 120 cm x 160 cm • 02 Toalhas Absorventes • 01 – Campo Cirúrgico para Mesa de Mayo 60 cm x 140 cm • 04 Campos confeccionados em polipropileno – SMS 40g/m ² com reforço impermeável 58g/m ² , fitas adesivas hipoalergênicas, e alças para fixação de cabos e tubos. - 01 Campo Cirúrgico 260 cm x 160 cm - Superior - 01 Campo Cirúrgico 200 cm x 160 cm -	207	171	162	180	30

	Inferior - 02 Campos Cirúrgicos 160 cm x 100 cm - Lateral					
13	Avental confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno com reforço impermeável e absorvente nas mangas, tórax e abdome. Indicado para procedimentos cirúrgicos de longa duração e com liberação de grandes volumes de sangue ou fluidos corpóreos. Mangas longas anatômicas. Tiras para fechamento interno. Fechamento nas costas ajustável. Repele líquidos e fluidos corpóreos e extra- corpóreos. Máxima proteção contra vírus, bactérias e qualquer outro microorganismo. Atóxico e hipoalergênico. Alta resistência, conforto e maleabilidade. Dobra asséptica. Dupla embalagem que garante a esterilidade até o uso. Estéril. Uso único. Tamanho G (altura: 120cm - largura: 160cm).	345	285	270	300	50
14	Mascara Facial nao ventilada, para terapia de Ventilação Não Invasiva, com coxim inflável (para regulação e vedação completa no rosto do Paciente)através de válvula, AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL, tamanho ADULTO GRANDE, acompanha anel para fixação e fixador cefalico compatível. Possuir Registro ANVISA	207	171	162	180	30
15	Mascara Facial nao ventilada, para terapia de Ventilação Não Invasiva, com coxim inflável (para regulação e vedação completa no rosto do Paciente)através de válvula, AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL, tamanho ADULTO MEDIO, acompanha anel para fixação e fixador cefalico compatível. Possuir Registro ANVISA	414	342	324	360	60

16	KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO – ADULTO Material Gasoterapia, modelo macronebulizador, saída para ar comprimido, tipo máscara em silicone com ajuste, tamanho adulto, tipo frasco acrílico graduado, com tampa, volume cerca de 500ml, tipo extensão traqueia corrugada em silicone com conectores, comprimento	345	285	270	300	50
17	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com EDTA K2, com aspiração de 4,0 - 5,0 mL, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, n° de lote e Registro no Ministério da Saúde.	115920	95760	90720	100800	16800
18	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, com aspiração de 3,5 mL - 4,0 mL, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, n° de lote e Registro no Ministério da Saúde	66240	54720	51840	57600	9600
19	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com CITRATO DE SÓDIO, com aspiração de 1,8 mL - 2,7 ML com preenchimento total, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, n° de lote e Registro no Ministério da Saúde.	41400	34200	32400	36000	6000
20	Creme adesivo e condutivo desenvolvido para fixação de eletrodos no couro cabeludo, em exames de Polissonografia (PSG) e captação de sinais elétricos que constituem a atividade elétrica cerebral. Com boa fixação, emulsão cremosa hidrofílica, sedosa, excelente estabilidade e desempenho, baixa perda de umidade, não tóxica, e não irritante. Embalagem de 1 Kg contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS/ANVISA.	82,8	68,4	64,8	72	12
21	Lâminas para microscopia não lapidadas, com uma das extremidades fosca, medida: 26 X 76mm	207	171	162	180	30
22	Navalha descartáveis para Micrótomo cx. 50 unds	41,4	34,2	32,4	36	6

23	Cânula de traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com ccuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvcatoxico flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem) destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do numero, de fácil manuseio que não cause traumatismo mandril com ponta arredondada, isento delátex, *calibre nº 7,0, diâmetro interno da cânula exterior de 8,0 mm , diâmetro interno da cânula interior 7,0 mm diâmetro externo de 11,4 mm x 77 mm de comprimento, * embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	69	57	54	60	10
24	Cânula de traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com cuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvc atóxico flexível transparente para adultos com cânula interiorreutilizável (2 por embalagem destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleavel de extremidade arredondada, alças para fixacao com impressao do numero, de fácil manuseio que não cause traumatismo, mandril com ponta arredondada, isento de latex, *calibre nº 5,0, diametro interno da canula exterior de 7,0 mm , diametro interno da canula interior 6,0 mm diametro externo de 10,1 mm x 68 mm de comprimento,*embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica.	69	57	54	60	10
25	Cânulade traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com cuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvc atóxico flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem) destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do número, de fácil manuseio que não cause traumatismo mandril com ponta arredondada, isento de látex, *calibre n. 6,0, diâmetro interno da cânula exterior de 7,5 mm , diâmetro interno da cânula interior 6,5 mm e diâmetro externo de 10,8 mm x 74 mm de comprimento,*embalado em material	138	114	108	120	20

	que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
26	Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 1000mL, tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S.	690	570	540	600	100
27	Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 2000mL, tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S.	2070	1710	1620	1800	300
28	Equipo para transferência de soluções parenterais, com ponta perfurante com pega de manipulação, tubo de PVC com 40cm, injetor lateral tipo T, com membrana autocicatrizante, embalado individualmente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote e Reg.NoMS Obs.: Compatível com a bolsa para mistura de solução parenteral descritivo itens 26. e 27	2760	2280	2160	2400	400
29	Fio catgut cromado nº 0, fio 75cm, ag.9,0cm 1/2 cír. Cil.Pontaromba. Tecidos friáveis.	414	342	324	360	60
30	Fio mononylon nº 10-0, fio 36cm, 2ag 0,65 cm, 3/8 trapézio-oftalmologia.	828	684	648	720	120
31	Sonda Endobronquial 35f Duplo Lumen	69	57	54	60	10
32	Sonda Endobronquial 37f Duplo Lumen	69	57	54	60	10

33	Invólucro multifuncional para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogênio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas de spunbonded (confere resistência mecânica) e uma interna meltblow (confere propriedades barreira). Impermeável a água e a partículas microscópicas; resistente a tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 1,0x1,0m. Kc 200(variação de +/- 5cm; gramatura: 74g/m2 (variação de +/- 5g). Apresentar laudos do registro na ANVISA	41400	34200	32400	36000	6000
34	Máscara de proteção facial, tipo respirador, para tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal hipoalergênico e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e/ou da NIOSHI como N95. Registro no Ministério da Saúde.	27600	22800	21600	24000	4000
35	Solução de Poliaminoácidos 10% ; injetável; Frasco-Ampola 500mL	3450	2850	2700	3000	500
36	Emulsão lipídica à 20%, contendo triglicerídeos de cadeia média. solução injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC No. 29, de 17/04/2007 da ANVISA, com 500 ml	2070	1710	1620	1800	300
37	Esfigmomanômetro - Ajuste: analógico, aneróide - tipo : de braço - faixa de operação: até 300 mmhg - material braçadeira: braçadeira em nylon - tipo fecho: fecho em metal - tamanho: ADULTO	138	114	108	120	20

2.2. Cálculo da quantidade estimada da contratação

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA DE CONSUMO DO PERÍODO (A)	EXPECTATIVA DE AUMENTO OU REDUÇÃO DE CONSUMO (B)	QUANT. NECESSÁRIA (consumo ou utilização provável) (A + B)	QUANT. EM ESTOQUE (C)	QUANT. ESTIM. DA CONTRATAÇÃO (A + B - C)
1	Vacuômetro Master: Aspirador de vácuo, para rede canalizada, construído com corpo de metal cromado, manômetro de 0-30" de Hg, botão de regulagem de aspiração, frasco coletor de 500 ml de vidro boia de segurança que evita a passagem de secreção para a canalização.	40	0	40	0	40
2	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUÉIA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, DESCARTÁVEL E DE USO INDIVIDUAL; INVÓLUCRO TRANSPARENTE, PERMITE VISUALIZAÇÃO DE OBSTRUÇÕES; <ul style="list-style-type: none"> • CONECTORES PADRÃO ISO 53561-1 DIÂMETROS DE: 15 E 22MM; • RECOMENDAÇÃO DE USO: 24/48 HORAS; • BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO DE AR: 104PA 30L/MIN; • ESPAÇO MORTO ATÉ 35ML; • MEMBRANA HIDROFÓBICA 250G; • MECANISMO DE FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICO; • MEIO DE UMIDIFICAÇÃO HIGROSCÓPICO: DISCO EM CELULOSE; • FLUXO DE AR: BIDIRECIONAL; • EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999%; • EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,999%; • RETENÇÃO DE PARTÍCULAS A PARTIR DE: 0,3µM; • VT: 150 - 1500ML; 	1500	0	1500	0	1500

3	INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE V PARA AUTOCLAVE A VAPOR, jcom as seguintes especificações mínimas: • Com ciclos de temperatura entre 120° C a 134° C, de leitura imediata com interpretação dos parâmetros analisados através da mudança de limite de cor em uma janela de visualização; • Deve monitorar todos os parâmetros críticos da esterilização; • Performance equivalente ou excedente á curva de morte microbiana do Geobacillus estearothermophilus (microrganismos mais resistente ao processo de esterilização a vapor); • Composto de papel com película na face frontal e aluminizado no verso, com reagente químico em forma de pastilha e tira de papel especial onde ocorre a migração do agente químico através da Janela de visualização, isento de substâncias tóxicas; 1 • Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária. Pacote com 250 unidades	40	0	40	0	40
4	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 3 litros -com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)	5	0	5	0	5
5	Ponteira amarela tipo Gilson 0-200 pacote com 1000 unds	15	0	15	0	15
6	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 4 litros -com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)	5	0	5	0	5
7	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 1/2 litros -com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)	5	0	5	0	5

8	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 1 litro -com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone);	5	0	5	0	5
9	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 2 litros -com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone);	5	0	5	0	5
10	Circuito anestesia baraka unidirecional (balão de látex – 2 litros – 1 conector reto com entrada de gás e máscara).	5	0	5	0	5
11	JARRA PARA UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA AUTOCLAVÁVEL, com base em alumínio, copo em policarbonato autoclavável em 134°C, tampão em silicone. Com entrada para conectar o tubo com o fluxo de gás proveniente do ventilador, e uma conexão de saída para conectar o tubo que irá produzir o gás para o paciente.	30	0	30	0	30
12	Kit cirúrgico descartável estéril, com 02 aventais, sendo: 01 - Campo Cirúrgico Para Mesa Auxiliar em laminado plástico 48g/m ² - Medidas: 120 cm x 200 cm. • 02 Aventais Cirúrgicos Estéril G – Medida: 120 cm x 160 cm • 02 Toalhas Absorventes • 01 – Campo Cirúrgico para Mesa de Mayo 60 cm x 140 cm • 04 Campos confeccionados em polipropileno – SMS 40g/m ² com reforço impermeável 58g/m ² , fitas adesivas hipoalergênicas, e alças para fixação de cabos e tubos. - 01 Campo Cirúrgico 260 cm x 160 cm - Superior - 01 Campo Cirúrgico 200 cm x 160 cm - Inferior - 02 Campos Cirúrgicos 160 cm x 100 cm – Lateral	30	0	30	0	30

13	<p>Avental confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno com reforço impermeável e absorvente nas mangas, tórax e abdome. Indicado para procedimentos cirúrgicos de longa duração e com liberação de grandes volumes de sangue ou fluidos corpóreos. Mangas longas anatômicas. Tiras para fechamento interno. Fechamento nas costas ajustável. Repele líquidos e fluidos corpóreos e extra-corpóreos. Máxima proteção contra vírus, bactérias e qualquer outro microorganismo. Atóxico e hipoalergênico. Alta resistência, conforto e maleabilidade. Dobra asséptica. Dupla embalagem que garante a esterilidade até o uso. Estéril. Uso único. Tamanho G (altura: 120cm - largura: 160cm).</p>	50	0	50	0	50
14	<p>Mascara Facial nao ventilada, para terapia de Ventilação Não Invasiva, com coxim inflável (para regulação e vedação completa no rosto do Paciente)através de válvula, AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL, tamanho ADULTO GRANDE, acompanha anel para fixação e fixador cefalico compatível. Possuir Registro ANVISA</p>	30	0	30	0	30
15	<p>Mascara Facial nao ventilada, para terapia de Ventilação Não Invasiva, com coxim inflável (para regulação e vedação completa no rosto do Paciente)através de válvula, AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL, tamanho ADULTO MEDIO, acompanha anel para fixação e fixador cefalico compatível. Possuir Registro ANVISA</p>	60	0	60	0	60
16	<p>KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO – ADULTO Material Gasoterapia, modelo macronebulizador, saída para ar comprimido, tipo máscara em silicone com ajuste,tamanho adulto, tipo frasco acrílico graduado, com</p>	50	0	50	0	50

	tampa, volume cerca de 500ml, tipo extensão traqueia corrugada em silicone com conectores, comprimento					
17	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com EDTA K2, com aspiração de 4,0 - 5,0 mL, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, n° de lote e Registro no Ministério da Saúde.	16800	0	16800	0	16800
18	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, com aspiração de 3,5 mL - 4,0 mL, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, n° de lote e Registro no Ministério da Saúde	9600	0	9600	0	9600
19	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com CITRATO DE SÓDIO, com aspiração de 1,8 mL - 2,7 mL com preenchimento total, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, n° de lote e Registro no Ministério da Saúde.	6000	0	6000	0	6000
20	Creme adesivo e condutivo desenvolvido para fixação de eletrodos no couro cabeludo, em exames de Polissonografia (PSG) e captação de sinais elétricos que constituem a atividade elétrica cerebral. Com boa fixação, emulsão cremosa hidrofílica, sedosa, excelente estabilidade e desempenho, baixa perda de umidade, não tóxica, e não irritante. Embalagem de 1 Kg	12	0	12	0	12

	contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS/ANVISA.					
21	Lâminas para microscopia não lapidadas, com uma das extremidades fosca, medida: 26 X 76mm	30	0	30	0	30
22	Navalha descartáveis para Micrótomo cx. 50 unds	6	0	6	0	6
23	Cânula de traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com ccuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvcatoxico flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem) destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do numero, de fácil manuseio que não cause traumatismo mandril com ponta arredondada, isento delátex, *calibre nº 7,0, diâmetro interno da cânula exterior de 8,0 mm , diâmetro interno da cânula interior 7,0 mm diâmetro externo de 11,4 mm x 77 mm de comprimento, * embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	10	0	10	0	10
24	Cânula de traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com cuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvc atóxico flexível transparente para adultos com cânula interiorreutilizável (2 por embalagem destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleavel de extremidade arredondada, alças para fixacao com impressao do numero, de fácil manuseio que não cause traumatismo, mandril com	10	0	10	0	10

	ponta arredondada, isento de latex, *calibre nº 5,0, diâmetro interno da canula exterior de 7,0 mm , diâmetro interno da canula interior 6,0 mm diâmetro externo de 10,1 mm x 68 mm de comprimento,*embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica.					
25	Cânula de traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com cuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvc atóxico flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem) destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do número, de fácil manuseio que não cause traumatismo mandril com ponta arredondada, isento de látex, *calibre n. 6,0, diâmetro interno da cânula exterior de 7,5 mm , diâmetro interno da cânula interior 6,5 mm e diâmetro externo de 10,8 mm x 74 mm de comprimento,*embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	20	0	20	0	20
26	Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 1000mL, tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S.	100	0	100	0	100
27	Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 2000mL, tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face	300	0	300	0	300

	frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S.					
28	Equipo para transferência de soluções parenterais, com ponta perfurante com pega de manipulação, tubo de PVC com 40cm, injetor lateral tipo T, com membrana autocicatrizante, embalado individualmente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote e Reg.NoMS Obs.: Compatível com a bolsa para mistura de solução parenteral descritivo itens 26. e 27	400	0	400	0	400
29	Fio catgut cromado nº 0, fio 75cm, ag.9,0cm 1/2 cír. Cil.Pontaromba. Tecidos friáveis.	60	0	60	0	60
30	Fio mononylon nº 10-0, fio 36cm, 2ag 0,65 cm, 3/8 trapézio-oftalmologia.	120	0	120	0	120
31	Sonda Endobronquial 35f Duplo Lumen	10	0	10	0	10
32	Sonda Endobronquial 37f Duplo Lumen	10	0	10	0	10
33	Invólucro multifuncional para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogênio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas de spunbonded (confere resistência mecânica) e uma interna meltblow (confere propriedades barreira). Impermeável a água e a partículas microscópicas; resistente a tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 1,0x1,0m. Kc 200(variação de +/- 5cm; gramatura: 74g/m2 (variação de +/- 5g). Apresentar laudos do registro na ANVISA	6000	0	6000	0	6000

34	Máscara de proteção facial, tipo respirador, para tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal hipoalergênico e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e/ou da NIOSHI como N95. Registro no Ministério da Saúde.	4000	0	4000	0	4000
35	Solução de Poliaminoácidos 10% ; injetável; Frasco-Ampola 500mL	500	0	500	0	500
36	Emulsão lipídica à 20%, contendo triglicerídeos de cadeia média. solução injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC No. 29, de 17/04/2007 da ANVISA, com 500 ml	300	0	300	0	300
37	Esfigmomanômetro - Ajuste: analógico, aneróide - tipo : de braço - faixa de operação: até 300 mmhg - material braçadeira: braçadeira em nylon - tipo fecho: fecho em metal - tamanho: ADULTO	20	0	20	0	20

3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#), tendo em vista a natureza comum do objeto a ser contratado e a baixa complexidade do contrato.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. A entrega do objeto será realizada no Setor Solicitante, em até 3 (três) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo a CONTRATADA manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência do contrato/empenho, evitando atrasos nas entregas. Prazos maiores, somente com autorização expressa da Fundação Municipal de Saúde, mediante justificativa.

4.1.2. O objeto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e manual de uso e garantia.

4.1.3. Os produtos em desacordo com a Proposta da Contratada serão rejeitados pelo Setor Solicitante, obrigando-se o fornecedor a repor no prazo máximo de 2 (dois) dias da comunicação pela Contratante.

4.1.4. Todas as despesas necessárias à substituição ou à reposição de material porventura entregue em desacordo correrão por conta da CONTRATADA.

4.1.5. A CONTRATADA deverá emitir guias de remessas informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da CONTRATANTE, endereço completo, equipamento/material que está sendo entregue, unidade e quantidade. Deverá conter, também, data e assinatura do recebedor com carimbo e assinatura do fornecedor.

4.1.6. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item contratado.

4.1.7. Os insumos deverão estar com prazo de validade mínimo de 80% do prazo máximo de vigência, no ato da entrega.

4.2. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU GARANTIA DO OBJETO

Não haverá exigência de garantia do objeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

5.1.8. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações por parte do Contratado, inclusive com a abertura do devido processo administrativo com fins de apuração;

5.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

6.2.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.1.4. Comunicar ao contratante, com pelo menos 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL.

Pagamento

7.17. O pagamento será realizado em até 30 dias corridos, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo contratado.

7.18. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à CONTRATANTE solicitação de pagamento, devidamente protocolada, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

7.18.1. Cópia legível do empenho;

7.18.2. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.

7.18.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

7.18.4. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.18.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.18.6. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).

7.19. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o

cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site <https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico>, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215- 7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br;

7.20. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

7.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.24. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.26. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.28. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.30. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.31. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do 30º (trigésimo) dia;
- 2. moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º (sexagésimo) dia de atraso;
 - i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de menor valor.

9.2. A proposta deverá conter:

9.2.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;

9.2.2. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação (Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro e, se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso).

9.2.3. Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à DCP/FMS, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentada e consularizado.

9.2.4. A proposta deverá conter correio eletrônico (e-mail) e número de telefone válidos para eventuais comunicações, inclusive notificações.

9.3. Critérios de Aceitação da Proposta:

9.3.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega e serão selecionadas pelo critério MENOR PREÇO.

9.3.2. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas do Termo de Referência com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

9.3.3. As propostas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento serão desclassificadas.

9.3.4. É indispensável o parecer técnico, que será emitido por setor técnico do órgão demandante, para os produtos especificados neste Termo de Referência, quando se tratar de objeto de alta complexidade.

9.3.5. A proposta de preços deverá estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto.

9.3.6. O interessado deverá consignar na proposta o valor unitário e o valor total dos itens para os quais deseja concorrer.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

9.13. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.14. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.15. Alvará de licença, para comercialização e venda do objeto, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando necessário.

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação ([Decreto Municipal nº 23.847, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

9.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.27. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo interessado de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

9.29. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.33. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.34. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

9.35. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 212.892,96 (duzentos e doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Unidade: 001 - Fundação Municipal de Saúde.

4 . 089 - Manutenção e Estruturação de Estabelecimentos da Atenção Especializada em Saúde.

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.

2 . 570 - Execução do incentivo financeiro da Rede de Atenção às Urgências.

Fontes de Recursos:

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 Aplica-se ao presente processo os critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Teresina/PI.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Correia Porto Nunes, Diretor Administrativo Financeiro do HUT**, em 31/03/2025, às 18:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Gina Nogueira Matias, Diretora de Atenção Especializada**, em 01/04/2025, às 07:23, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Josenily da Fonseca Campelo, Gerente de Almoxarifado**, em 01/04/2025, às 08:33, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Nazare Barroso de Carvalho, Gerente de Farmácia - HUT**, em 01/04/2025, às 08:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Aranucha De Brito Lima Oliveira, Diretora Geral**, em 01/04/2025, às 15:38, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 03/04/2025, às 14:03, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11857122** e o código CRC **0DB3B037**.

Referência: Processo nº 00045.009087/2025-79

SEI nº 11857122

R. Dr. Otto Tito, nº 1820 - Bairro Redenção - - CEP 64017-775 - Teresina - PI
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

À DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - FMS

REF.: PROCESSO ELETRÔNICO: 00045.009087/2025-95

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL-DISPENSA Nº 90003/2025

Apresentamos nossa proposta para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto da presente da contratação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Termo de Referência e anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou Razão Social do Proponente:	
CNPJ:	
Insc. Estadual:	
Nome do Representante:	
Endereço:	
Telefone:	
Banco, Agência, Conta Corrente.	

PROPOSTA COMERCIAL

CÓD ITE M	ESPECIFICAÇÃO OU DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDAD E (MEDID A)	TIPO	CÓDIGODO BEM/SERVIC O (e-governe)	CÓDIGODO BEM/SERVIC O (CATMAT)	QTD	VLR UNITÁRI O	VLR TOTAL
1	Vacuômetro Master: Aspirador de vácuo, para rede canalizada, construído com corpo de metal cromado, manômetro de 0-30" de Hg, botão de regulagem de aspiração, frasco coletor de 500 ml de vidro boia de segurança que evita a passagem de secreção para a canalização.	UND	Material de consumo Hospital ar	30245	619596	40		
2	FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUÉIA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, DESCARTÁVEL E DE USO INDIVIDUAL; INVÓLUCRO TRANSPARENTE, PERMITE VISUALIZAÇÃO DE OBSTRUÇÕES; • CONECTORES PADRÃO ISO 53561-1 DIÂMETROS DE: 15 E 22MM; • RECOMENDAÇÃO DE USO: 24/48 HORAS;	UND	Material de consumo Hospital ar	4893	479990	1500		

	<ul style="list-style-type: none"> • BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO DE AR: 104PA 30L/MIN; • ESPAÇO MORTO ATÉ 35ML; • MEMBRANA HIDROFÓBICA 250G; • MECANISMO DE FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICO; • MEIO DE UMIDIFICAÇÃO HIGROSCÓPICO: DISCO EM CELULOSE; • FLUXO DE AR: BIDIRECIONAL; • EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999%; • EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,999%; • RETENÇÃO DE PARTÍCULAS A PARTIR DE: 0,3µM; • VT: 150 – 1500ML; 						
3	<p>INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE V PARA AUTOCLAVE A VAPOR, jcom as seguintes especificações mínimas: </p> <ul style="list-style-type: none"> • Com ciclos de temperatura entre 120° C a 134° C, de leitura imediata com interpretação dos parâmetros analisados através da mudança de limite de cor em uma janela de visualização; • Deve monitorar todos os parâmetros críticos da esterilização; • Performance equivalente ou excedente á curva de morte microbiana do Geobacillus estearothermophilus (microrganismos mais resistente ao processo de esterilização a vapor); • Composto de papel com película na face frontal e aluminizado no verso, com reagente químico em forma de pastilha e tira de papel especial onde ocorre a migração do agente químico através da Janela de visualização, isento de substâncias tóxicas; 1 	PCT	Material de consumo Hospital ar	17380	376428	40	

	Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e tempo de validade, que devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária. Pacote com 250 unidades							
4	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 3 litros - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)		Material de consumo Hospital ar	40560	16423	5		
5	Ponteira amarela tipo Gilson 0-200 pacote com 1000 unds	PCT	Material de consumo Hospital ar	36077	427478	15		
6	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 4 litros - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)	UND	Material de consumo Hospital ar	48872	16423	5		
7	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 1/2 litros - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone)	UND	Material de consumo Hospital ar	48873	16423	5		
8	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 1 litro - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone);	UND	Material de consumo Hospital ar	40558	16423	5		
9	Circuito anestesia baraka (balão de látex – 2 litros - com traqueia de silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 01 cotovelo e 01 máscara em silicone);	UND	Material de consumo Hospital ar	40559	16423	5		
10	Circuito anestesia baraka unidirecional (balão de látex – 2 litros – 1 conector	UND	Material de consumo	40561	16423	5		

	reto com entrada de gás e máscara).		Hospital ar					
11	JARRA PARA UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA AUTOCLAVÁVEL , com base em alumínio, copo em policarbonato autoclavável em 134°C, tampão em silicone. Com entrada para conectar o tubo com o fluxo de gás proveniente do ventilador, e uma conexão de saída para conectar o tubo que irá produzir o gás para o paciente.	UND	Material de consumo Hospital ar	42561	18734	30		
12	Kit cirúrgico descartável estéril, com 02 aventais, sendo: 01 - Campo Cirúrgico Para Mesa Auxiliar em laminado plástico 48g/m ² - Medidas: 120 cm x 200 cm. • 02 Aventais Cirúrgicos Estéril G – Medida: 120 cm x 160 cm • 02 Toalhas Absorventes • 01 – Campo Cirúrgico para Mesa de Mayo 60 cm x 140 cm • 04 Campos confeccionados em polipropileno – SMS 40g/m ² com reforço impermeável 58g/m ² , fitas adesivas hipoalergênicas, e alças para fixação de cabos e tubos. - 01 Campo Cirúrgico 260 cm x 160 cm - Superior - 01 Campo Cirúrgico 200 cm x 160 cm - Inferior - 02 Campos Cirúrgicos 160 cm x 100 cm – Lateral	KIT	Material de consumo Hospital ar	40328	30093	30		
13	Avental confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno com reforço impermeável e absorvente nas mangas, tórax e	UND	Material de consumo Hospital ar	42807	30094	50		

	abdome. Indicado para procedimentos cirúrgicos de longa duração e com liberação de grandes volumes de sangue ou fluidos corpóreos. Mangas longas anatômicas. Tiras para fechamento interno. Fechamento nas costas ajustável. Repele líquidos e fluidos corpóreos e extra-corpóreos. Máxima proteção contra vírus, bactérias e qualquer outro microorganismo. Atóxico e hipoalergênico. Alta resistência, conforto e maleabilidade. Dobra asséptica. Dupla embalagem que garante a esterilidade até o uso. Estéril. Uso único. Tamanho G (altura: 120cm - largura: 160cm).							
14	Mascara Facial nao ventilada, para terapia de Ventilação Não Invasiva, com coxim inflável (para regulação e vedação completa no rosto do Paciente)através de válvula, AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL, tamanho ADULTO GRANDE, acompanha anel para fixação e fixador cefalico compatível. Possuir Registro ANVISA	UND	Material de consumo Hospital ar	38302	2245	30		
15	Mascara Facial nao ventilada, para terapia de Ventilação Não Invasiva, com coxim inflável (para regulação e vedação completa no rosto do Paciente)através de válvula, AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL, tamanho ADULTO MEDIO, acompanha anel para fixação e fixador cefalico compatível. Possuir Registro ANVISA	UND	Material de consumo Hospital ar	38302	2245	60		
16	KIT PARA MACRONEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO – ADULTO	UND	Material de consumo Hospital ar	44202	2245	50		

	Material Gasoterapia, modelo macronebulizador, saída para ar comprimido, tipo máscara em silicone com ajuste, tamanho adulto, tipo frasco acrílico graduado, com tampa, volume cerca de 500ml, tipo extensão traqueia corrugada em silicone com conectores, comprimento							
17	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com EDTA K2, com aspiração de 4,0 - 5,0 mL, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, nº de lote e Registro no Ministério da Saúde.	UND	Material de consumo Hospital ar	38673	432071	16800		
18	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, com aspiração de 3,5 mL - 4,0 mL, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, nº de lote e Registro no Ministério da Saúde	UND	Material de consumo Hospital ar	38677	469645	9600	\$0,62	\$5.952,00
19	Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13x75 mm, estéril descartável, incolor, com CITRATO DE SÓDIO, com aspiração de 1,8 mL - 2,7 ML com preenchimento total, com tampa de borracha e capa protetora, tubos etiquetados, contendo: prazo de validade, nº de lote e Registro no Ministério da Saúde.	UND	Material de consumo Hospital ar	41301	458640	6000		
20	Creme adesivo e condutivo desenvolvido para fixação de eletrodos no couro cabeludo, em exames de Polissonografia	POTE	Material de consumo Hospital ar	45350	463243	12		

	(PSG) e captação de sinais elétricos que constituem a atividade elétrica cerebral. Com boa fixação, emulsão cremosa hidrofílica, sedosa, excelente estabilidade e desempenho, baixa perda de umidade, não tóxica, e não irritante. Embalagem de 1 Kg contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS/ANVISA.							
21	Lâminas para microscopia não lapidadas , com uma das extremidades fosca, medida: 26 X 76mm	CX	Material de consumo Hospital ar	14687	622000	30		
22	Navalha descartáveis para Micrótomo cx. 50 unds	CX	Material de consumo Hospital ar	14685	420181	06		
23	Cânula de traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com ccuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvcatoxico flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem) destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do numero, de fácil manuseio que não cause traumatismo mandril com ponta arredondada, isento delátex, *calibre nº 7,0, diâmetro interno da cânula exterior de 8,0 mm , diâmetro interno da cânula interior 7,0 mm diâmetro externo de 11,4 mm x 77 mm de comprimento, * embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UND	Material de consumo Hospital ar	44039	423636	10		
24	Cânula de traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com cuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvc atóxico flexível	UND	Material de consumo Hospital ar	6473	426782	10		

	transparente para adultos com cânula interiorreutilizável (2 por embalagem destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleavel de extremidade arredondada, alças para fixacao com impressao do numero, de fácil manuseio que não cause traumatismo, mandril com ponta arredondada, isento de latex, *calibre nº 5,0, diametro interno da canula exterior de 7,0 mm , diametro interno da canula interior 6,0 mm diametro externo de 10,1 mm x 68 mm de comprimento,*embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica.							
25	Cânulade traqueostomia estéril tipo SHILEY descartável, com cuff, sem fenestra e com endocânula confeccionada em pvc atóxico flexível transparente para adultos com cânula interior reutilizável (2 por embalagem) destinado a higiene pulmonar, cânula interior e obturador maleável de extremidade arredondada, alças para fixação com impressão do número, de fácil manuseio que não cause traumatismo mandril com ponta arredondada, isento de látex, *calibre n. 6,0, diâmetro interno da cânula exterior de 7,5 mm , diâmetro interno da cânula interior 6,5 mm e diâmetro externo de 10,8 mm x 74 mm de comprimento,*embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	Material de consumo Hospitalar	44036	423633	20	\$342,00	\$6.840,00
26	Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 1000mL , tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com	UND	Material de consumo Hospitalar	13881	369555	100		

	conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S.							
27	Bolsa para mistura de solução parenteral (ex. Nutrição parenteral) capacidade 2000mL , tubo com injetor lateral com borracha autocicatrizante, com protetor, um tubo com conexão para equipo de infusão; escala volumétrica impressa na face frontal, estéril e apirogênica. Registro M.S.	UND	Material de consumo Hospital ar	10805	369556	300		
28	Equipo para transferência de soluções parenterais , com ponta perfurante com pega de manipulação, tubo de PVC com 40cm, injetor lateral tipo T, com membrana autocicatrizante, embalado individualmente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote e Reg.NoMS Obs.: Compatível com a bolsa para mistura de solução parenteral descritivo itens 26. e 27	UND	Material de consumo Hospital ar	20918	463295	400		
29	Fio catgut cromado nº 0 , fio 75cm, ag.9,0cm 1/2 cír. Cil.Pontaromba. Tecidos friáveis.	UND	Material de consumo Hospital ar	29295	487002	60		
30	Fio mononylon nº 10-0 , fio 36cm, 2ag 0,65 cm, 3/8 trapézio-oftalmologia.	UND	Material de consumo Hospital ar	23576	487394	120		
31	Sonda Endobronquial 35f Duplo Lumen	UND	Material de consumo Hospital ar	42399	454224	10		
32	Sonda Endobronquial 37f Duplo Lumen	UND	Material de consumo Hospital ar	42400	454222	10		
33	Invólucro multifuncional para acondicionar produtos para esterilização em vapor saturado, óxido de	UND	Material de consumo Hospital ar	13994	452011	6000		

	<p>etileno e/ou plasma de peróxido de hidrogênio. Confeccionado em SMS, não tecido 100% polipropileno, composto de três camadas: duas lâminas externas de spunbonded (confere resistência mecânica) e uma interna meltblow (confere propriedades barreira). Impermeável a água e a partículas microscópicas; resistente a tração e ao rasgo, suportando uso pesado; alta maleabilidade; dimensão: 1,0x1,0m. Kc 200(variação de +/- 5cm; gramatura: 74g/m2 (variação de +/- 5g). Apresentar laudos do registro na ANVISA</p>							
34	<p>Máscara de proteção facial, tipo respirador, para tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formados em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal hipoalergênico e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e/ou da NIOSHI como N95. Registro no Ministério da Saúde.</p>	UND	Material de consumo Hospital ar	21160	486892	4000		
35	<p>Solução de Poliaminoácidos 10% ; injetável; Frasco-Ampola 500mL</p>	UND	Material de consumo Hospital ar	33714	486323	500		
36	<p>Emulsão lipídica à 20%, contendo triglicerídeos de cadeia média. solução injetável atóxica, límpida, estéril e apirogênica em sistema fechado, conforme Resolução RDC No. 29, de 17/04/2007 da ANVISA, com 500 ml</p>	UND	Material de consumo Hospital ar	22092	272624	300		
37	<p>Esfigmomanômetro</p>	UND	Material de consumo	46496	434825	20		

- Ajuste: analógico, aneróide		Hospital ar					
- tipo : de braço							
- faixa de operação: até 300 mmhg							
- material braçadeira: braçadeira em nylon							
- tipo fecho: fecho em metal							
- tamanho: ADULTO							
							TOTAL:

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES:

1- Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Termo de Referência e demais anexos, e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, comprometo a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega desta proposta.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade
Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.
CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228- 8760/8761.